

58
Lei nº 22/59

Concede auxílio a Senhora Valéria Zimmermann.

Guilherme Schwanke, Prefeito Municipal de Luís Alves,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a
Câmara votou e em sanções a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$ 20.000,00 (dezenove mil e quinhentos) a Senhora Valéria Zimmermann, devido o falecimento de seu filho em
ocasionado com a doença de Bóia-rista;

Parágrafo único - O pagamento de que trata este artigo far-se-á em prestações
mensais de Cr\$ 1.000,00, a contar do mês de agosto de 1959 até maio de 1960.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o artigo anterior
correrão por conta da dotação 9.74.1. do orçamento em vigor e subseqüente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 12 de novembro de
1959.

Guilherme Schwanke.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente lei em 12 de novembro de

Probaldo de Andrade

Sec. Tur.